



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.057 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010

Concede complementação de proventos de aposentadoria a **FILOZINA BARBOSA DE SOUZA ALVES**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 307/2010, datado de 03-02-2010 a funcionária: **FILOZINA BARBOSA DE SOUZA ALVES** solicitou a exoneração de seu cargo e complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme **NB-1518100225**.

Que o referido funcionário se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **100%** (cem por cento) de complementação, conforme despachos do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

DECRETA:

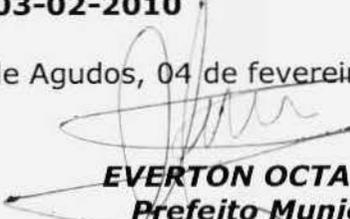
ARTIGO 1º Fica declarado à aposentadoria da funcionária **FILOZINA BARBOSA DE SOUZA ALVES**, que exercia o cargo efetivo de **SERVENTE**, concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de **100%** (cem por cento), cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

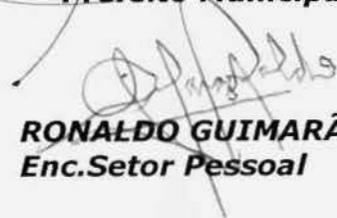
ARTIGO 2º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos a contar a partir de **03-02-2010**

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de fevereiro de 2010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


RONALDO GUIMARÃES
Enc. Setor Pessoal

MHSS